

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	3
<b>CAMAÇARI / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVIO CESAR LIMA DE CARVALHO</b> .....	3
<b>CANDEIAS / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS</b> .....	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>DIVO ABOUD AMOEDO, COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA</b> .....	3
<b>MURITIBA / BA</b> .....	3
<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OSVALDO DE JESUS SANTOS</b> .....	3
<b>SANTO ANTONIO DE JESUS / BA</b> .....	4
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFICIO</b> .....	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA GILDETE BITTENCOURT DE JESUS</b> .....	4
<b>SENHOR DO BONFIM / BA</b> .....	4
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 1º OFICIO</b> .....	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EPITÁCIO LOPES GOMES, SIMONE FERREIRA DA SILVA GOMES</b> .....	4
<b>URUÇUCA / BA</b> .....	5
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUÇUCA</b> .....	5
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>BONS VENTOS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.</b> .....	5
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	5
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	5
<b>12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOÃO CÍCERO DA CONCEÇÃO, ORLETE BEZERRA DA CONCEIÇÃO</b> .....	5
<b>4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGE AMERICO REIS FERREIRA, REGINA NOGUEIRA LOPES FERREIRA</b> .....	5
<b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DE PADUA THEMOTEO</b> .....	6
<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIO ROBERTO RAMOS BITENCOURT</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISRAEL LEVY RODRIGUES DE MATTOS, IZABEL FERREIRA RIBEIRO</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO CARLOS DE SOUZA NETO, ANA LUCIA TORRES DE MENEZES SOUZA</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO DO NASCIMENTO MOURÃO</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SONIA MARIA PEREIRA SANTIAGO</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS VINICIUS TERUEL, MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA TERUEL</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PABLO RODRIGO WESSLING MACHADO, INGRID AMARAL MERHEY</b> .....	8

**Diário do Registro de Imóveis Eletrônico** - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.  
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.  
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI  
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA CORREA CAMPOS FERREIRA</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AURIMAR CARVALHO DE FARIA, LUCIANA FERREIRA CARVALHO</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LUIZ FONSECA OZON, ROBERTA NOGUEIRA FIGUEIREDO OZON</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEILA DO NASCIMENTO E SILVA</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA MARTINS DE ALMEIDA</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAIMUNDA ELIANE DANTAS DE SOUZA</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO HENRIQUE DA SILVA, AMARILYS DE LA CONCEPCION DE LEMOS URTUBIA</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CHRISTIANE BUBLITZ</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO ROBERTO SANTOS RAMOS, GEORGIANA DUARTE DE SOUZA</b> .....	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAIRA PARRILHA MACENA, ANDERSON DE OLIVEIRA MACENA</b> .....	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MONIQUE DA SILVA PEREIRA GOMES</b> .....	13
<b>SANTA MARIA MADALENA / RJ</b> .....	13
<b>OFÍCIO ÚNICO DE SANTA MARIA MADALENA</b> .....	13
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ANTÔNIO JOSÉ FEIJÓ DO NASCIMENTO</b> .....	13
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>PLINIO CÉSAR VERBICARIO DOS SANTOS</b> .....	14
<b>SÃO GONÇALO / RJ</b> .....	14
<b>CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO</b> .....	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIOGO ESTEVES VIEIRA</b> .....	14
<b>SÃO PAULO</b> .....	15
<b>CATANDUVA / SP</b> .....	15
<b>1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS</b> .....	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRVING DE OLIVEIRA DIAS</b> .....	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ GUSTAVO PEREZ FERNANDES</b> .....	15

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - CAMAÇARI/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO CESAR LIMA DE CARVALHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. SILVIO CESAR LIMA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.251.865-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA E FINANCIAMENTO COM CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E OUTRAS AVENÇAS - CONTRATO nº 1800/2012, firmado em 30 de maio de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente Apartamento nº 001, do Bloco 11, do Módulo 02, integrante do Condomínio Residencial Moradas do Litoral, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 24.334. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

**COMARCA - CANDEIAS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIVO ABOUD AMOEDO, COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA**

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, na forma da lei, FAZ SABER que, nos termos do art. 213, da Lei n. 6.015/1973 e art. 895 do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado em 18 de setembro de 2019, prenotado e autuado sob o número de ordem 12579, o requerimento de georreferenciamento de imóvel rural inscrito na matrícula 2240, do Livro nº. 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Candeias/BA, requerido por DIVO ABOUD AMOEDO (CPF 00197360530), conforme requerimento, plantas e memoriais descritivos disponíveis para consulta na serventia e ora anexados, confrontando com o imóvel inscrito na matrícula nº. 1998, de propriedade da COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA (CNPJ 33069766000181). Assim sendo, fica a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA, por seus representantes legais, cientificada acerca do referido procedimento, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando ciente de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - MURITIBA/BA**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSVALDO DE JESUS SANTOS**

A Oficial do Registro de Imóveis de Muritiba-BA, Yasmine Coelho Kunrath, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao notificado OSVALDO DE

JESUS SANTOS, inscrito no CPF sob número 545.273.335-34, que foi instaurado neste Ofício pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL procedimento de notificação extrajudicial com vistas à consolidação da propriedade alienada fiduciariamente nos termos do R-3/4 da matrícula 9.221, contrato 144440146940-1, ficando, por meio deste, NOTIFICADO para que purgue a mora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, dirigindo-se à agência da Caixa Econômica Federal de Cachoeira-BA e em seguida a este cartório, situado à Rua Anfilóbio de Castro, 565, Centro, Muritiba-BA, aberto de segunda à sexta, das 08:00 às 14:00 horas a fim de comprovar a purgação da mora, no importe de R\$93.041,99 (noventa e três mil e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), mais despesas e emolumentos no valor de R\$1.058,38. Fica também a notificada advertida de que o não pagamento no prazo e local estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Muritiba, 27 de setembro de 2019.

**COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFICIO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MARIA GILDETE BITTENCOURT DE JESUS**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: CIRILO DE SOUZA NINIM. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: MARIA GILDETE BITTENCOURT DE JESUS. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que MARIA GILDETE BITTENCOURT DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 490.389.745-15, titular do RG nº 39688046/SSP/BA, protocolou em 05/06/2019, prenotado sob o nº 15102, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 - TJBA, do imóvel urbano situado na Rua Castro Alves, nº 144, centro, Santo Antônio de Jesus - BA, com área de terreno de 126 m² e área construída de 210,84 m², matriculado sob o nº 680, do livro nº 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado CIRILO DE SOUZA NINIM, e demais terceiros interessados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus - BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo

**COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 1º OFICIO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**EPITÁCIO LOPES GOMES, SIMONE FERREIRA DA SILVA GOMES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - ESTADO DA BAHIA. Rua Floriano Peixoto, n. 136, Centro, em Senhor do Bonfim (BA) Fone: 74 3102 0546 EDITAL DE INTIMAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Autor: EPITÁCIO LOPES GOMES e SIMONE FERREIRA DA SILVA GOMES. Prazo: 15 dias. INTIMAÇÃO: EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS, TERCEIROS INTERESSADOS E DESCONHECIDOS. Descrição do Bem: o imóvel residencial localizado à Rua Manoel Paraguassu, 105, Centro, Senhor do Bonfim - BA. Por intermédio do presente Edital, torna-se público que tramita nesta Serventia, Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião e ficam intimados eventuais proprietários, terceiros eventualmente interessados e desconhecidos, que, ficam cientes e intimados para responderem, querendo, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião e o transcurso do lapso de tempo supra mencionado, implica em anuência ao pedido. As

impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, que será afixado nesta Serventia e publicado em jornal local em 03 (três) dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o saneamento do pedido e posterior registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório durante as horas regulamentares. Senhor do Bonfim (BA), 30 de setembro de 2019. JOÃO HENRIQUE BILAR RODRIGUES JUNIOR OFICIAL SUBSTITUTO

**COMARCA - URUÇUCA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUÇUCA**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **BONS VENTOS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Dá-se publicidade e oportunidade de impugnação por qualquer interessado, no prazo de 15 dias, do projeto de parcelamento do imóvel rural Fazenda São José 2 (mat. 1.998), localizada na Estrada Uruçuca-Serra Grande, na zona rural do Município de Uruçuca-BA, conforme planta anexa, que pretende separar glebas rurais de dimensões superiores à Fração Mínima de Parcelamento (FMP). Eventuais impugnações deverão ser dirigidas, por escrito, ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuca-BA, localizado na Rua Lomanto Jr. 99, Centro, Uruçuca-BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO CÍCERO DA CONCEIÇÃO, ORLETE BEZERRA DA CONCEIÇÃO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinário prenotado sob o nº 38280, a requerimento de JOSÉ CÍCERO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, aposentado, inscrito no RG sob o nº170639, MM e no CPF/MF nº 128.059.637-68 casado com ORLETE BEZERRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, do lar, inscrita no RG sob o nº 12.087.587-7, IFP e no CPF/MF nº 543.438017-72, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Maniaçu, sem número, e respectivo Lote 29, quadra 10 do PAL 16.787, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na transcrição do livro 8-C, número 162, fls 158, vem intimar JOÃO DE AZEVEDO BARCELLOS para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE AMERICO REIS FERREIRA, REGINA NOGUEIRA LOPES FERREIRA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº684315, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. JORGE AMERICO REIS FERREIRA, CPF nº888.980.327-49 e da Sra. REGINA NOGUEIRA LOPES FERREIRA, CPF nº047.712.517-46, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de

financiamento imobiliário nº144440273776-0, firmado em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº153.550, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Murilo Alvarenga, nº65, Bloco 3, Apt.404, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.071-040, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 03/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificadas de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

### **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE PADUA THEMOTEO**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 04/09/2019, prenotado sob o nº 809161, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de MARIA DE PADUA THEMOTEO, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 00000.009683.1-4, firmado em 18/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124088 sob os nºs R-8/AV-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maturaca, nº 393 - Aptº 405 Bloco 1 - Penha Circular - Rio de Janeiro - RJ., CEP 21.210-360 de responsabilidade de V. Sas.. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 04/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

### **9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO ROBERTO RAMOS BITENCOURT**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1854574, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FLAVIO ROBERTO RAMOS BITENCOURT, brasileiro, solteiro, militar, identidade MDEF nº 0114636848, CPF nº 037.406.897-65, residente nesta Cidade/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de compra e venda datado de 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214529 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Santa Maura, 900 - apt. 205 do bloco 06 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISRAEL LEVY RODRIGUES DE MATTOS, IZABEL FERREIRA RIBEIRO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1870477, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ISRAEL LEVY RODRIGUES DE MATTOS, brasileiro, divorciado, subgerente, identidade DETRAN/RJ CNH nº 04613378453 e CPF 057.663.447-67, e IZABEL FERREIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, garçonne, identidade SSP/BA 1259099938 e CPF 014.730.475-01, residentes nesta cidade/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de compra e venda datado de 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 231708 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida São Josemaria Escriva, nº 560 - apartamento 702 bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA NETO, ANA LUCIA TORRES DE MENEZES SOUZA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1865469, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FRANCISCO CARLOS DE SOUZA NETO, engenheiro, identidade IFP nº1018528, CPF nº198.521.857-72 e sua mulher ANA LUCIA TORRES DE MENEZES SOUZA, economista, identidade IFP nº12226805-5, CPF nº914.729.977-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6515/77, residentes em Petrópolis/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 23/09/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 273395 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Luiz Ferraz, nº200, apartamento 401 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROBERTO DO NASCIMENTO MOURÃO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento de ROYAL TRUST INVESTIMENTOS E SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S/A, inscrito no CNPJ nº 24.044.662/0001-21, com sede nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº1873140, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROBERTO DO NASCIMENTO MOURÃO, brasileiro, corretor de imóveis, solteiro, identidade IFP/RJ nº10905343-9, CPF nº 083.768.737-33, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 11/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 283797 sob o nº12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Rio Morto, 95 - apartamento 104 do bloco 12 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito

que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SONIA MARIA PEREIRA SANTIAGO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1872414, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de SONIA MARIA PEREIRA SANTIAGO, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, identidade IFP 03849358-1, CPF nº375.268.207-87, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 27/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 291411, sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ezequiel, nº288, apartamento 501, bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS TERUEL, MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA TERUEL**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1872401, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCOS VINICIUS TERUEL, aposentado, identidade DETRAN/RJ nº 085680833 e CPF nº 009.469.457-56 e sua mulher MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA TERUEL, auxiliar de escritório, identidade DETRAN/RJ nº 05846273107 e CPF 054.925.237-16, brasileiros, casados pelo regime a comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta Cidade/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de compra e venda datado de 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 329240 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Florianópolis, nº 725 - casa 16 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de morae ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PABLO RODRIGO WESSLING MACHADO, INGRID AMARAL MERHEY**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1867928, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PABLO RODRIGO WESSLING MACHADO, diretor de empresas, identidade CNH/DETRAN/MG nº03992458112 e CPF nº049.417.206-10 e INGRID AMARAL MERHEY, gerente, identidade CNH/DETRAN/MG 03743762309 e CPF 088.218.576-46, brasileiros, solteiros, residentes nesta Cidade,

para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de compra e venda datado de 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 351847 sob o R-22 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Flamboyants da Península, nº 100, apartamento 1304 do bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNA CORREA CAMPOS FERREIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1864819, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de BRUNA CORRÊA CAMPOS FERREIRA, brasileira, solteira, identidade OAB/RJ nº 145796 e CPF nº 104.788.677-43, residente nesta Cidade/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de compra e venda datado de 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 363678 sob o R-16 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Rodrigues Caldas nº 2055 - apt. 802 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AURIMAR CARVALHO DE FARIA, LUCIANA FERREIRA CARVALHO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1864932, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de AURIMAR CARVALHO DE FARIA, administrador, identidade CNH/DETRAN/RJ 04145927129, CPF 106.019.227/60 e sua mulher LUCIANA FERREIRA CARVALHO, autônoma, identidade DETRAN/RJ 118927540, CPF 090.589.787/02, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, brasileiros, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 16/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 367485, sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 15501, apartamento 508, bloco 1, - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ FONSECA OZON, ROBERTA NOGUEIRA FIGUEIREDO OZON**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1864875, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ANDRE LUIZ FONSECA OZON, identidade CNH/DETRAN/RJ 04371454295, CPF 134.941.037-39, e sua mulher ROBERTA NOGUEIRA FIGUEIREDO OZON, identidade CNH/DETRAN/RJ 05502522822, CPF 132.378.497-74; brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 370086, sob o R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ventura, nº900, apartamento 301 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA DO NASCIMENTO E SILVA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 33.342.023/0001-33, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1873755, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LEILA DO NASCIMENTO E SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública, identidade OAB/RJ nº 112237 e CPF nº 374.811.507-53, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Livro 437, fls.30, lavrada em 15/05/2017, aditada por outra do 3º Ofício, livro 437, fl. 187 lavrada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 370863 sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Franz Weissman, 180 - apt. 1301 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 24/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA MARTINS DE ALMEIDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1861812, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DANIELA MARTINS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, psicóloga, identidade DETRAN/RJ nº00633919888 e CPF nº 042.446.267-27, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento particular de compra e venda datado de 04/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 372552 sob o R-04 a qual diz respeito ao imóvel

situado na Rua Imbui, nº335 - casa 7 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAIMUNDA ELIANE DANTAS DE SOUZA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1864862, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RAIMUNDA ELIANE DANTAS DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresária, identidade DIC/RJ 205409550, CPF 852.587.174-53, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 374455, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, nº1625, apartamento 1008 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE DA SILVA, AMARILYS DE LA CONCEPCION DE LEMOS URTUBIA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1871025, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCIO HENRIQUE DA SILVA, identidade SSP/RJ nº 297362859 e CPF nº 278.051.768-92 e sua mulher AMARILYS DE LA CONCEPCION DE LEMOS URTUBIA, identidade IPF/RJ nº 100695816 e CPF 035.367.487-75, brasileiros, gerentes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta Cidade/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de compra e venda datado de 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 387567 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Pau Ferro, nº 1390 - apt. 208 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CHRISTIANE BUBLITZ**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em

Brasília/DF, prenotado sob nº 1864836, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CHRISTIANE BUBLITZ, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, identidade SSP/RS nº 9034531435 e CPF nº 481.173.740-72, residente nesta Cidade/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de compra e venda datado de 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 392881 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Pontal, 3820 - casa 85 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO ROBERTO SANTOS RAMOS, GEORGIANA DUARTE DE SOUZA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1871019, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PAULO ROBERTO SANTOS RAMOS, empresário, identidade CREA/RJ 2000107435, CPF 053.528.967-73 e sua mulher GEORGIANA DUARTE DE SOUZA, fonoaudióloga, identidade CNH/DETRAN/RJ 05148434121, CPF 079.510.847-86, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39612, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jorge Figueiredo, nº559, - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAIRA PARRILHA MACENA, ANDERSON DE OLIVEIRA MACENA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do TIC FRAMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº13.291.150/0001-43, com sede nesta cidade, prenotado sob nº1863426, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MAIRA PARRILHA MACENA, comissária de voo, identidade IFP/RJ 304829614, CPF 263.036.958-76 e seu marido ANDERSON DE OLIVEIRA MACENA, empresário, identidade IFP/RJ 00744476219, CPF 415.690.828-39, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 409309 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Servidão de Passagem 2, PAL 19170, nº1965, apartamento 803, bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na

Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONIQUE DA SILVA PEREIRA GOMES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1861853, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MONIQUE DA SILVA PEREIRA GOMES, brasileira, divorciada, vendedora, identidade DETRAN/RJ 123725848, CPF 094.857.297-31, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento particular de Compra e Venda de 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 418902, sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada A, (PAL 48488) nº80, apartamento 301 do bloco 11 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

### **COMARCA - SANTA MARIA MADALENA/RJ** **OFÍCIO ÚNICO DE SANTA MARIA MADALENA**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **ANTÔNIO JOSÉ FEIJÓ DO NASCIMENTO**

OFÍCIO ÚNICO DE SANTA MARIA MADALENA - REGISTRO DE IMÓVEIS - TABELIONA DE NOTAS e de PROTESTO - RTD - RCPJ - Rua Cel. Portugal nº 18, Centro de Santa Maria Madalena - RJ. Tel: 22 2561-1213 E-mail: ofunimadalena@gmail.com EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO - Protocolo n.º 1057. TANIA MARIA SILVA RIBEIRO, Oficial em exercício, R.E . Mat. 90/253, no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria Madalena - Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO, denominado " CHÁCARA SANTA PHILOMENA" do imóvel com a área de 12.244,25 m² situado na Zona Urbana deste Município, cuja área era de 15.184,25m2, da qual sofreu Desmembramentos de uma área de 2.940,00m2, sendo o remanescente de 12244,25m2, o objeto do pedido de LOTEAMENTO e confronta com Estrada Vila Maria, de um lado, com Lia Corrêa Barbosa, de outro com Antônio Laureano ou sucessores e com o Córrego São Domingos, Área essa situada no lado esquerdo da Estrada de quem desta cidade desce para Vila Maria; confrontações que constam da matrícula n.º 2094, Livro 2-M, Fl. 247, deste Serviço Registral, Cadastro Municipal n.º 1229-0 e 1230-0, formulado pelos proprietários ANTÔNIO JOSÉ FEIJÓ DO NASCIMENTO, CPF: 346.118.787-91 e sua mulher, ENY RIGUEIRA NASCIMENTO; DAVI FEIJÓ DO NASCIMENTO, CPF:518.346.507-04 e sua mulher, LUCIANA BOECHAT PERDOMO; ELIENE FEIJÓ DO NASCIMENTO, CPF: 832.852.887-87 e seu marido, VANDERELI DO SOCORRO RODRIGUES MARTINS; DAMIÃO FEIJÓ DO NASCIMENTO, CPF: 490.908.367-72 e sua mulher, DELCI GONÇALVES LIMA NASCIMENTO, ; PAULO ROBERTO FEIJÓ DO NASCIMENTO, CPF :391.144.577-68 e sua mulher, ELIZABETH GONÇALVES PORTUGAL; autuado em 03/09/2019, sob a Prenotação n.º 1057/2019. O LOTEAMENTO é composto de 28 lotes descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município Proc. Administrativo PLU nº 2045/2019, certidão expedida em 05/07/2019. Licença Ambiental LPI nº IN044895. O requerimento e a documentação completa, permanecerão à disposição dos interessados para

exame neste Serviço Registral, que funciona na Rua Cel. Portugal, nº18, Centro, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone e E-mail, informados supra. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital. Santa Maria Madalena, 03 de setembro de 2019.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **PLINIO CÉSAR VERBICARIO DOS SANTOS**

OFÍCIO ÚNICO DE SANTA MARIA MADALENA - REGISTRO DE IMÓVEIS - TABELIONA DE NOTAS e de PROTESTO - RTD - RCPJ - Rua Cel. Portugal nº 18, Centro de Santa Maria Madalena - RJ. Tel: 22 2561-1213 E-mail: ofunimadalena@gmail.com EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - Protocolo n.º 1058. TANIA MARIA SILVA RIBEIRO, Oficial em exercício, R.E . Mat. 90/253, no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria Madalena - Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO, denominado : SÍTO JOSÉ DANTAS, do imóvel com a área total de 153.201,20m<sup>2</sup>, sendo objeto do desmembramento, área de 2.830,16 m<sup>2</sup> situado na Zona Urbana deste Município, a área total, após desmembramento ficará com área remanescente de 151.371,04m<sup>2</sup>, com as seguinte confrontações: confronta na frente com a Rua Jornalista Joaquim Laranjeira com 26,52m seguindo ...pelo lado direito com a Rua Osvaldo de Azevedo com uma longitude de 30,00m, pelo lado esquerdo com a Área de Plíneo César Verbicario dos Santos. Matrícula n.º 2505 do, Livro 2-0 Fl. 68, com memorial descritivo registrado; Cadastro Municipal n.º 400145-0, Código de Logradouro nº 1070, Rua Osvaldo Santos, formulado pelos proprietários :PLINIO CÉSAR VERBICARIO DOS SANTOS, CPF:014.139.887-68e sua mulher MARIA APARECIDA STRUC DOS SANTOS, CPF: 029.611.357-37; autuado em 04/09/2019, sob a Prenotação n.º 1058/2019. O DESMEMBRAMENTO é composto de 8 lotes descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município Proc. Administrativo PLU nº 2634/2019, certidão expedida em 13/08/2019. Licença Ambiental CAD nº IN044195 de 25/02/2018. O requerimento e a documentação completa, permanecerão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, que funciona na Rua Cel. Portugal, nº18, Centro, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone e E-mail, informados supra. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital. Santa Maria Madalena, 04 de setembro de 2019.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ**  
**CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO ESTEVES VIEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO. Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial do 6º Ofício de Justiça, situado à Rua Feliciano Sodré, 97, loja 2, Centro, São Gonçalo-RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 27.819, em 02.10.2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de DIOGO ESTEVES VIEIRA, para que compareça a esta serventia no endereço acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo (s) vencido (s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento nº 8.4444.017315-4, firmado em 24.10.2012, com garantia fiduciária registrada na

matricula sob o nº R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Belmiro Ferreira da Silva, 21, casa 07, Colubandê, em São Gonçalo-RJ; CEP: 24.744-180, responsabilidade de V. Sa., segundo o requerimento o valor destes encargos, posicionado em 08.07.2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 03 de outubro de 2019. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro.

**ESTADO - SÃO PAULO**  
**COMARCA - CATANDUVA/SP**

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IRVING DE OLIVEIRA DIAS**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru/SP, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 20-105 (1º andar), em Bauru/SP, através do Ofício nº 42748/2019 - SIALF - GIGAD/BU, fica INTIMADO IRVING DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG 41.565.781-7-SSP/SP, CPF 427.087.878-96, residente e domiciliado na Rua José Augusto Ganga nº 785, Solo Sagrado I, em Catanduva/SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe nº 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalentes, conforme variação do dia 1º/10/2019, a R\$ 5.121,96 (cinco mil, cento e vinte e um reais e noventa e seis centavos), decorrente do contrato nº 85553606480, registrado sob nº 4 na matrícula nº 53.214, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto um prédio nº 107, localizado na Rua Projetada 5, no Loteamento Residencial Nova Catanduva II, na cidade de Catanduva-SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará à partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO PEREZ FERNANDES**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru/SP, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 20-105 (1º andar), em Bauru/SP, através do Ofício nº 42751/2019 - SIALF - GIGAD/BU, fica INTIMADO LUIZ GUSTAVO PEREZ FERNANDES, brasileiro, solteiro, motoboy, RG 489449542-SSP/SP, CPF 411.007.168-23, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz das Palmeiras, nº 453, em Catanduva/SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, nº 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 1º/10/2019, a R\$ 4.254,25 (quatro mil, duzentos e cinquenta e

quatro reais e vinte e cinco centavos), decorrente do contrato nº 855553199082, registrado sob nº 44 na matrícula nº 49.285 e mencionado na Av. 1 da matrícula nº 55.290, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o apartamento 401, localizado no 3º andar do Bloco 7, integrante do condomínio Parque Casa Bilbao, situado na Rua Colômbia nº 100, na cidade de Catanduva-SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará à partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97.

